

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de Dezembro de dois mil.

Acta °27

----- Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil, realizou-se reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença Senhor Presidente da Câmara Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, da vereadora Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, e dos vereadores, Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Luís Miguel Ferro Pereira e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da Ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente propôs, nos termos do artigo 83<sup>o</sup>. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

1. - Permuta do lote nº1 no Loteamento da Escola nº2 com a Santa Casa- Rectificação da Deliberação;-----
2. - Loteamentos da Achada - venda de lote e Indemnização;-----
3. - Reconhecimento de caminho privado; -----
4. - Abono para falhas - Funcionários das Escolas; -----
5. - Pagamento em prestações de Consumo de Água; -----

Permuta do lote nº1 no Loteamento da Escola nº2 com a Santa Casa- Rectificação da Deliberação

----- Em reunião de 15/3/95 a Câmara Municipal deliberou adquirir à Santa Casa da

Misericórdia de Vila Velha de Ródão uma área com 1470m<sup>2</sup>, no Bairro da Bela Vista, para implantação do Centro de Saúde, pelo preço de 1200 contos , mais um lote no loteamento que se projectava fazer na zona do enxarrique, com a área aproximada de 230m<sup>2</sup>.-----

-----Reafirmando aquele propósito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes mas na ausência do Sr. Presidente da Câmara, adquirir à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, o prédio acima referido que constitui o lote nº2 do loteamento titulado pelo Alvara 2/96 e ainda não descrito na Conservatória do Registo Predial. Em pagamento daquele prédio a Câmara Municipal pagará a quantia de 1200 contos e entregará o lote nº 1 do Cabeço do Salvador, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 02682/060999, com a área de 417,50m<sup>2</sup>, que foi desanexado do prédio descrito na mesma Conservatória com o nº 01450/070694, omissos na matriz respectiva. -----

-----Com a presente deliberação fica rectificadas, na parte que agora se trata, a deliberação de 15/3/95.-----

Loteamentos da Achada - venda de lote e Indemnização

-----Por deliberação de 29/1/87 a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão emitiu o Alvará de Loteamento nº 2/87. Foi posteriormente requerida a inscrição do respectivo alvará na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, então territorialmente competente. -----

-----Entretanto, em execução da deliberação de 14/5/87 a Câmara Municipal publicou o Edital nº 22 de 21/5/87, ao teor do qual o Sr. António Ribeiro Santos aderiu, e veio a comprar o lote nº 8 do loteamento atrás referido, conforme escritura pública outorgada no dia 2/3/94 pelo Notário Privativo da Câmara Municipal. -----

-----O Senhor António Ribeiro Santos requereu depois a inscrição a seu favor, pela apresentação 01/260994, do citado lote nº 8.-----

-----Entretanto a Câmara Municipal veio a dar-se conta de que o loteamento em causa se reportava, formalmente, a outro prédio rústico, também sito na zona da Achada, mas em zona classificada como «zona verde», facto que torna legalmente impossível o loteamento

e a subsequente construção urbana.-----

----- Em consequência, a Câmara Municipal, em reunião de 25/11/98 , no uso das suas competências, declarou a nulidade do loteamento 2/87.-----

----- Igualmente a Câmara Municipal pediu ao Tribunal, uma vez que para isso já não tinha competência, o cancelamento do registo do alvará 2/87.-----

----- Acontece que, o pedido da Câmara Municipal, se visa repor a legalidade vem também afectar direitos de terceiros: O Sr. António Ribeiro Santos e mulher, Maria Júlia Martins Ribeiro Santos.-----

----- Posteriormente a Câmara Municipal aprovou, em reunião de 12/4/95, o loteamento nº 2/95, cujo lote nº 8 , descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 489/281088, corresponde fisicamente ao lote vendido aos munícipes António Ribeiro Santos e mulher. -----

----- Com o cancelamento do registo do alvará 2/87 fica irremediavelmente prejudicada a compra do lote 8 do alvará 2/87, não tendo no entanto os compradores tido qualquer responsabilidade na declaração de nulidade do loteamento ou do subsequente pedido de cancelamento do registo, antes tendo a responsabilidade cabido inteiramente à Câmara Municipal.-----

----- Os lotes 8 dos loteamentos 2/87 e 2/95 correspondem-se fisicamente, tanto em área como em implantação.-----

----- Por tudo o exposto, a Câmara Municipal , assumindo a obrigação de reparar os danos causados ao Sr. António Ribeiro Santos e mulher, Maria Júlia Martins Ribeiro Santos, pela declaração de nulidade do loteamento 2/87, do qual adquiriram, de boa fé, o lote nº 8, deliberou, por unanimidade: -----

- indemnizá-los da perda do lote, pagando-lhes a quantia de 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos ), quantia essa que corresponde ao valor pelo qual adquiriram o lote;-----

- vender-lhes o lote nº 8 do loteamento 2/95, titulado pelo Alvará 1/95, pelo mesmo valor, ou seja, cento e setenta e cinco mil escudos; -----

- indemnizá-los de toda e qualquer despesa que venham a realizar, por causa do cancelamento do registo pedido pela Câmara Municipal, nomeadamente com a compra

do novo lote, registos que venham a fazer do mesmo, e despesas com custas no processo movido pela Câmara Municipal.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### Reconhecimento de caminho privado

----- Foi presente ofício da Portucel Tejo - Empresa de Celulose do Tejo, S.A Contribuinte nº 503058203 com sede em Vila Velha de Ródão, que procedeu ao encerramento das vias de acesso às instalações fabris e estação de bombagem de água em Vila Velha de Ródão, bem como em todos os locais onde estes são atravessados pela via pública, e solicita lhe seja passada certidão comprovativa do facto. -----

----- Em face da informação da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo com o nº 161, que refere ter comprovado o encerramento das vias de acesso citadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar tratar-se de caminhos privados, e que estiveram encerrados ao público no dia 30 de Novembro último.-----

#### Subsídio para falhas - Funcionários das Escolas

----- Na sequência das deliberações dos anos anteriores, a respeito da atribuição de um subsídio para falhas para os funcionários responsáveis, nas escolas, pelos Transportes Escolares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir os seguintes montantes:-----

- Para o funcionário da escola Nuno Álvares, em Castelo Branco, manter o valor de 5.000\$00/mês;-----
- Para o funcionário da escola Amato Lusitano, em Castelo Branco, descer para 3.000\$00/mês, em virtude da diminuição do número de alunos;-----
- Para o funcionário da escola secundária Dr. António Sena Faria de Vasconcelos, atribuir 1.000\$00 por período lectivo, uma vez que apenas existe um aluno do concelho a frequentar aquela escola.-----

#### Pagamento em prestações de Consumo de Água

----- Foi presente o pedido de Raquel Ribeiro Plácido, residente no Largo Cabeço das Pesqueiras, nº257 em Vila Velha de Ródão, que requer autorização para pagar o valor da factura do consumo de água referente a parte do mês de Julho, Agosto e parte do mês de

Setembro, no valor de 19.556\$00 em quatro ou cinco prestações. -----

----- Vista a informação dos serviços, que se arquiva, A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em três prestações mensais, acrescidas dos juros e despesas legais a que eventualmente houver lugar.-----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 80.463.448\$00 (oitenta milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos) sendo de Operações Orçamentais: 57.778.045\$00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco escudos), e de Operações de Tesouraria: 22.685.403\$00 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "357.222\$00" (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis escudos), dos quais "243.302\$00" (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois escudos) eram em dinheiro, e em cheques "113.920\$00" (cento e treze mil, novecentos e vinte escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 - "63.915.903\$00" (sessenta e três milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e três escudos), na conta 446-030 - "15.192.679\$00" (quinze milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove escudos); no Banco BPI: na conta 2802716 - "997.644\$00" (novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro escudos).-----

Autos de Medição

a) - Foi presente o Auto de Revisão de Preços nº1 referente à empreitada "*E.M.545 - Alvaiade/Sarnadinha/Chão das Servas - Beneficiação*", no valor de 8.532.778\$00 (oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito escudos) a que acresce o IVA legal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Foi presente o Auto de Medição nº2 referente à empreitada "*Beneficiação da E.M.553 Alfrívada/Cebolais de Cima*", no valor de 6.400.000\$00 (seis milhões, quatrocentos mil

escudos) a que acresce o IVA legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**c)** - Foi presente o Auto de Medição nº1 referente à empreitada **“Desodorização da ETAR de Vila Velha de Ródão”**, no valor de 3.847.201\$00 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e um escudos) a que acresce o IVA legal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**d)** - Foi presente o Auto de Medição nº6 referente à empreitada **“E.M. nº545-Alvaiade/Sarnadinha/Chão das Servas -Beneficiação”**, no valor de 21.078.390\$00 (vinte e um milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa escudos) a que acresce o IVA legal. ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**e)** - Foi presente o Auto de Medição nº2 referente à empreitada **“Beneficiação do Caminho Municipal nº1365/Vale de Pousadas”**, no valor de 22.169.200\$00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, e duzentos escudos) a que acresce o IVA legal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Trabalhos a Mais na Empreitada Caminho Municipal nº1365/Vale de Pousadas**

----- Foi presente a informação nº 163/2000 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, que refere a necessidade de executar Trabalhos a Mais da mesma espécie e de espécie diferente na obra em epígrafe, estimando-se o valor dos mesmos em 7.800.000\$00 (sete milhões e oitocentos mil escudos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, com duas abstenções, dos vereadores Dr. Nicolau

FL \_\_\_\_\_ 108

Eduardo e Luís Pereira, a realização dos trabalhos referidos, devendo contactar-se o empreiteiro para acordar os preços dos trabalhos de espécie diferente. -----

Pedido de informação Prévia

a)- Foi presente requerimento em nome de *Joaquim Manuel Ribeiro Carmona*, contribuinte nº194312950, residente no Largo da Eira nº89, no Retaxo, que requer parecer sobre a viabilidade de construção de uma habitação com garagem anexa, no prédio designado por Curral Velho, sito na Sarnadinha, freguesia de Vila Velha de Ródão.

----- Tendo em conta o parecer da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo (informação 155/2000), que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a viabilidade da construção e emitir parecer positivo, desde que venham a ser respeitados os condicionalismos impostos na citado parecer, que se dá aqui por reproduzido, e do qual vai o requente ser notificado. -----

b)- Foi presente requerimento em nome de *Maria Fernanda Ricardo Bento*, contribuinte nº202719260, residente na Urbanização da Anta, em Agualva-Cacém, que requer parecer sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, no prédio designado por Ramalha, sito na freguesia de Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 152 da secção Q-Q1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob a descrição nº 01870 da freguesia de Sarnadas de Ródão, e extensão do ramal de abastecimento das condutas de água e esgotos ao referido prédio. -----

----- Tendo em conta o parecer da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo (informação 152/2000), que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo quanto à viabilidade da construção, desde que a moradia se implante em unidade cadastral com uma área mínima de 10.000m<sup>2</sup>, a implantação não seja superior a 200m<sup>2</sup>, e o projecto não venha a contrariar o PDM em vigor. No que se refere à extensão das condutas de abastecimento de água e colector de esgotos, foi deliberado, por unanimidade, não ser viável a intervenção da requerente na execução dos trabalhos que integram o sistema de drenagem de águas residuais, mas ser possível ficar a cargo da requerente, a abertura e aterro da vala relativamente ao abastecimento de água. -----

Processo de Obras

**Proc°28/00-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento térmico, Instalações telefónicas e Projecto de instalação de gás, em que é requerente *Cabedal da Beira, S.A*, pessoa colectiva nº502726466, com sede em Oeiras, referente à construção de um edifício de habitação e comércio que pretende levar a efeito no Loteamento da Zona da Escola (Cabeço do Salvador), lote 2, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 27/09/2000.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 24 meses.-----

**Proc°29/00-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, isolamento térmico, Instalações telefónicas e Projecto de instalação de gás, em que é requerente *Cabedal da Beira, S.A*, pessoa colectiva nº502726466, com sede em Oeiras, referente à construção de um edifício de habitação e comércio que pretende levar a efeito no Loteamento da Zona da Escola (Cabeço do Salvador) lote 3, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 27/09/2000.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 24 meses.-----

**Proc°30/00-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento térmico, Instalações telefónicas e Projecto de instalação de gás, em que é requerente *Cabedal da Beira, S.A*, pessoa colectiva nº502726466, com sede em Oeiras, referente à construção de um edifício de habitação e comércio que pretende levar a efeito no Loteamento da Zona da Escola (Cabeço do Salvador) lote 4, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 27/09/2000.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os

FL\_\_\_\_\_109

projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 24 meses.-----

**Procº71/00** – Foi presente requerimento de Maria do Rosário de Oliveira Mendes Matos Luís, contribuinte nº 175343519, residente na Rua Jorge Castinho nº15, em Mem Martins – Sintra, que requer autorização para colocação de duas placas e construção de um telheiro com 45 m2, numa casa de habitação, sita na Rua Principal nº32, nos Amarelos - Sarnadas de Ródão, inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo nº843, com as seguintes confrontações: do Norte com rua pública, do Sul e Nascente com herdeiros de Manuel Dias Duque e do Poente com Manuel Valente. Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra.-----

-----Tendo em conta o Parecer Técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido, ficando no entanto o deferimento condicionado à apresentação do registo na conservatória com a área coincidente com a do projecto, nos termos do Parecer Técnico.-----

**Procº91/00** Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Francisco José Alves Barreto*, contribuinte nº195501500, residente na Rua das Pesqueiras, nº395, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia , que pretende levar a efeito no lote nº6 do Loteamento da Zona da Escola, em Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o número 01877/010900 com as seguintes confrontações: do Norte com lote 7, do Sul com lote 5, do Nascente com caminho público e do Poente com lote 9. Considera o prazo de 12 meses suficiente para a realização da obra-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização indicada.-----

**Procº113/00** – Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria Lisete Cardoso Pires**, contribuinte n.º123254604, residente na Rua de Angola, n.º.17-1º. em Abrantes, referente à reconstrução de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua do Barreiro em Sarnadas de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º1367 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de

Ródão sob o n.º01717/280599, que confronta do Nascente com o próprio, Poente com Via Pública, Norte com Via Pública e Sul com o próprio. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura.-----

----- Esta deliberação foi tomada na ausência do Vereador, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº115/00** Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Leonel São Pedro Inácio*, contribuinte nº148064736, residente na Rua Major Nentel Abreu, nº13-7º/C, em Lisboa, referente à construção de uma varanda e alteração da cobertura de uma casa de habitação, que pretende levar a efeito no prédio sito na Rua Das Forças Armadas em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2910, e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 0154/110287 com as seguintes confrontações: do Norte com Rua das Forças Armadas, do Nascente, Sul e do Poente com herdeiros de João São Pedro Inácio. Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização indicada.-----

**Procº122/00** Foi presente o projecto de arquitectura, em que são requerentes *Jorge Manuel Pires Reis e Carla Maria Alves Pires*, contribuintes nº191120030 e 214701190 respectivamente, referente à conclusão de uma moradia na Rua do Cabeço do Salvador, num lote de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 02493/100998, com as seguintes confrontações: do Norte com António Nuno Crisóstomo Camilo, do Sul Rua do Cabeço do Salvador, do Nascente com lote 13 e do Poente com lote 11. Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização indicada.-----

FL\_\_\_\_\_ 110



